

1

Lei Municipal N^o 668/2003

"Concede reajuste aos cargos comissionados do Município de São José do Divino e das outras providências".

A Câmara Municipal de São José do Divino, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

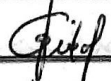
Artigo 1^o - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder reajuste aos cargos comissionados.

Artigo 2^o - O reajuste a incidir sobre os subsídios dos cargos comissionados será no percentual de 10% (dez por cento).

Artigo 3^o - Para atender as despesas decorrentes da aplicação desta lei, os recursos estão consignados nas dotações orçamentárias de origem.

Artigo 4^o - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1^o de abril de 2003.

São José do Divino/MG, 15 de abril de 2003.


Geraldão Jerônimo Lidal
Prefeito Municipal